



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Gabinete
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

FORMULÁRIO: RESPOSTA AO CIDADÃO

ASSUNTO:

Solicitação de Acesso à Informação - Plataforma "Fala.BR" - Protocolo NUP nº 25072.019033/2024-96.

RESPOSTA:

Prezado Cidadão (ã),

Em resposta ao Pedido de Acesso à Informação, registrado na Plataforma "Fala.BR" sob o protocolo NUP nº 25072.019033/2024-96, o qual requer:

Teor da Manifestação

Resumo: Requer informações à Ministra de Estado da Saúde, Sra. Nísia Trindade, sobre a gestão dos medicamentos destinados ao povo Yanomami.

Extrato: Solicito à Sra. Nísia Trindade, Ministra de Estado da Saúde, esclarecimento sobre a gestão dos medicamentos destinados ao povo Yanomami. Com o intento de orientar o pedido ora formulado, solicito que sejam respondidas as perguntas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério reconhecer como importantes:

1. O Jornal Estadão publicou matéria (<https://www.estadao.com.br/saude/divisao-do-sus-para-osyanomami-jogou-fora-257-mil-unidadesde-medicamentosem-2023/>) no dia 29/02/2024, com base em resposta obtida via questionamento da Lei de Acesso à Informação, sobre o descarte de centenas de milhares de medicamentos que seriam destinados ao povo Yanomami. Em resposta à publicação, o Ministério da Saúde teria afirmado que herdou da gestão anterior “estoques de medicamentos sem tempo hábil para distribuição e uso”. A respeito desse assunto, indagamos:
 - a. Por que a pasta não divulga de forma pró-ativa a lista de medicamentos gerenciados pelo Distrito Sanitário Yanomami (DSEI-YY), com identificação da data de aquisição e data de vencimento? Tal divulgação não se coaduna com o que a Lei de Acesso à Informação especifica, em seu art. 8º, como informação de “interesse geral ou coletivo”?
 - b. Quantos dos medicamentos citados na reportagem venceram em 2023? Por que não foi possível aproveitá-los pela atual gestão antes do vencimento?
 - c. Favor enviar lista de todos os medicamentos com prazo de vencimento em 2023, especificando ao menos: i) a data de aquisição; ii) o valor de aquisição; iii) a data de vencimento; iv) a justificativa para seu não aproveitamento antes do vencimento em 2023. d. Qual é o protocolo da pasta para o descarte dos

medicamentos vencidos? 2. Quantos e quais medicamentos foram comprados para destinação ao povo Yanomami pela atual gestão – de 1º de janeiro de 2023 até 04 de março de 2024? Favor enviar a lista de medicamentos, especificando ao menos i) a data de aquisição; ii) o valor de aquisição e iii) a data de vencimento.

A Secretaria de Saúde Indígena – SESAI, por meio de 34 Unidades Gestoras, denominadas por Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), executa a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) em Terras e territórios indígenas e tem por objetivo a implementação de um modelo diferenciado de atenção primária à saúde, respeitando as especificidades socioculturais e em articulação com as medicinas indígenas.

Desde o início de 2023, o Ministério da Saúde retomou as políticas de saúde indígena e o cuidado com a população Yanomami após anos de desassistência e abandono do governo passado. Essa é uma questão tratada com total prioridade pelo Ministério.

Os esforços realizados desde o início da gestão contribuíram para melhoria dessa situação encontrada e, também, para a estruturação de condições necessárias para o fortalecimento da presença do Estado e das políticas públicas naquele território.

Na assistência à saúde houve uma complexa reestruturação das ações de atenção integral ao povo Yanomami, como o fortalecimento das articulações interfederativas, melhoria das condições físicas dos polos bases, ampliação da força de trabalho das equipes de saúde e ampliação da assistência em locais anteriormente desassistidos.

No entanto, apesar de ser amplamente reconhecido que o atual governo, agiu com prontidão diante do cenário enfrentado, é importante compreender que os efeitos dessas ações podem levar algum tempo para se materializarem.

Isto posto, considerando a solicitação de acesso às informações acerca de eventual descarte de medicamento, é fundamental reconhecer que as informações ora prestadas não se restringem apenas ao presente momento, mas também englobam o contexto histórico que remonta às medidas implementadas na gestão anterior a 2023, a qual adotava critérios e medidas administrativas que divergem da abordagem atual do governo.

Assim em atendimento ao solicitado segue em sequência as informações a cada uma das perguntas formuladas:

a) Por que a pasta não divulga de forma pró-ativa a lista de medicamentos gerenciados pelo Distrito Sanitário Yanomami (DSEI-YY), com identificação da data de aquisição e data de vencimento? Tal divulgação não se coaduna com o que a Lei de Acesso à Informação especifica, em seu art. 8º, como informação de “interesse geral ou coletivo”?

Preliminarmente, é importante consignar que a atual gestão é comprometida em priorizar a transparência das informações consideradas de interesse público. Registre-se se encontra em desenvolvimento um painel de informações pela SESAI/MS para divulgar o estoque de medicamentos de todos os Distritos. Medida muito importante, que se encontra em fase de teste. Isso permitirá que os usuários tenham acesso às informações sobre a disponibilidade de medicamentos, o que é crucial para garantir a transparência e a assistência farmacêutica.

No que concerne a Lei de Acesso à Informação, ressalte-se que em congruência com a Lei nº12.527/2011, o painel em desenvolvimento conterá as informações como nome do produto, lote, validade e quantidade em estoque, na data de referência, e estarão disponíveis independente de solicitações ou requerimentos.

Acrescenta-se que o desenvolvimento deste painel visa proporcionar maior divulgação das informações, o que era inexistente na gestão passada.

b) Quantos dos medicamentos citados na reportagem venceram em 2023? Por que não foi possível aproveitá-los pela atual gestão antes do vencimento?

Ressalte-se que a situação encontrada em janeiro de 2023, descrita no Relatório da Missão Exploratória, e publicizado no site eletrônico do Ministério da Saúde, revelou um sério problema de gestão e organização dos medicamentos no território indígena Yanomami, com consequências diretas na capacidade de fornecer assistência adequada à saúde daquela população.

A presença de medicamentos vencidos ou próximos ao prazo de validade durante a missão exploratória de janeiro de 2023, indicou falhas significativas no controle de estoque e na supervisão das práticas de armazenamento e utilização dos medicamentos.

Ao longo do ano de 2023, algumas medidas de capacitação da equipe no gerenciamento de estoques, inventários e remanejamento de medicamentos foram essenciais para mitigar o descarte, e garantir a reorganização das UBSI do território. De modo que o DSEI tem empreendido todos os esforços para melhorar as condições de saúde do povo Yanomami, incluindo o manejo dos medicamentos disponíveis, no entanto, é importante considerar que as condições de transporte realizada 98% aéreo limita esse manejo.

Acrescenta-se que o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Saúde Indígena – SESAI, tem reforçado o número de profissionais farmacêuticos, incluindo ainda revisão e fortalecimento dos procedimentos de controle de estoque, bem como promovendo treinamento das equipes de saúde, em práticas de armazenamento adequados e monitoramento regular dos prazos de validade dos medicamentos, a fim de evitar desperdícios, garantir o acesso oportuno aos tratamentos e promover uma gestão mais eficaz e responsável dos recursos de saúde no território indígena.

No que concerne ao descarte, de acordo com o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do DSEI/Yanomami, todos os medicamentos e insumos de saúde com validade expirada em posse da equipe de saúde, são enviados a CAF-Yanomami para eliminação. Esse procedimento ocorre com a análise dos farmacêuticos do DSEI, que escrituram os itens, independente da origem, (aquisição, doação, dispensação do serviço especializado), e envio para incineração. Medida esta, que traz segurança aos descartes de todos os insumos de saúde utilizados em área indígena.

Após os esclarecimentos supramencionados, informe-se que o total de medicamentos descartados em 2023 cujos prazos de validade expiravam em 2023, equivale a 210.187 (duzentos e dez mil cento e oitenta e sete) unidades.

c) Favor enviar lista de todos os medicamentos com prazo de vencimento em 2023, especificando ao menos: i) a data de aquisição; ii) o valor de aquisição; iii) a data de vencimento; iv) a justificativa para seu não aproveitamento antes do vencimento em 2023.

Esclareça-se preliminarmente, que o controle das saídas de medicamentos para o descarte, em algumas áreas, ainda é rudimentar, sendo ainda realizado através de formulários, no entanto, passa por estruturação. Na sede do DSEI, as informações são analisadas pelos profissionais da CAF e lançados em planilhas para descarte.

Registre-se que a lista dos medicamentos com prazo de vencimento datado em 2023 (Anexo I), enviados para descarte no referido ano, possui informações com nome do medicamento, quantidade e validade.

d) Qual é o protocolo da pasta para o descarte dos medicamentos vencidos?

Conforme legislação vigente, os produtos impróprios ao uso, são gerenciados junto ao programa de gerenciamento de resíduo sólido de saúde - PGRSS, cuja finalidade é proteger o meio ambiente de produtos tóxicos.

O DSEI/Yanomami faz o gerenciamento de descarte dos resíduos de saúde, dentre eles os medicamentos impróprios ao uso, a fim de garantir a segurança dos medicamentos disponibilizados aos povos indígenas, em observância aos preceitos das legislações sanitárias vigentes. Anteriormente à coleta e envio para incineração por empresa especializada, os medicamentos são triados pela equipe técnica da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF Yanomami), e escriturados item a item em lista para descarte para o setor responsável pelo gerenciamento desses resíduos.

Por fim, é importante consignar que o gerenciamento do estoque dos medicamentos, com a padronização da rotina dos envios para área e os registros corretos no Sistema Hórus, são medidas capazes de minimizar o número de descartes de medicamentos e insumos, por expiração da validade.

2. Quantos e quais medicamentos foram comprados para destinação ao povo Yanomami pela atual gestão – de 1º de janeiro de 2023 até 04 de março de 2024? Favor enviar a lista de medicamentos, especificando ao menos i) a data de aquisição; ii) o valor de aquisição e iii) a data de vencimento.

O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Saúde Indígena - SESAI, entende que todos os esforços de gestão da assistência farmacêutica se dão de forma estruturada e eficaz, quando alinhado a um planejamento de aquisição. Neste sentido, encaminha-se os registros do Sistema Hórus indígena, em forma de planilha (Anexo II), cujo dados refere-se a todas as entradas de medicamentos realizadas nos anos de 2023 e 2024, na Central de Abastecimento Farmacêutico do Distrito Sanitário Indígena Yanomami.

Contabiliza-se o total de 8.967.163 unidades recebidas no período de 01/01/2023 até 31/03/2024, com o objetivo de garantir as ações de saúde dentro do território Indígena.

É importante consignar que essa gestão reitera o compromisso em trabalhar diuturnamente, garantindo a implementação de ações efetivas e emergenciais que possam contribuir para a melhoria das condições de vida e saúde das comunidades indígenas, e sobretudo, atuar na melhoria dos indicadores de saúde.

Diante do exposto, demonstra-se o compromisso desta Pasta no exercício da cidadania, sendo assegurado ao cidadão o acesso à processos, documentos e informações necessárias, disponibilizando-as conforme o pedido inicial.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Acesso concedido

Acesso negado, justificar a negativa:

Dados pessoais;

Informação sigilosa de acordo classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;

Informação sigilosa de acordo com a legislação específica;

Pedido desproporcional ou desarrazoado;

- Pedido exige tratamento adicional de dados;
- Pedido genérico;
- Pedido incompreensível;
- Processo decisório em curso.

() Acesso parcialmente concedido, justificar:

- Parte da informação contém dados pessoais;
- Parte da informação demandará mais tempo para produção;
- Parte da informação é de competência de outro órgão/entidade;
- Parte da informação é sigilosa de acordo com legislação específica;
- Parte da informação é sigilosa e classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;
- Parte da informação é inexistente;
- Parte do pedido é desproporcional ou desarrazoado;
- Parte do pedido é genérico;
- Parte do pedido é incompreensível;
- Processo decisório em curso.

() Informação inexistente.

() Órgão não tem competência para responder sobre o assunto.

O pedido de acesso ou sua resposta contém informações sujeitas à restrição de acesso, conforme previsto na Lei nº 12.527/2011?

(X) Não () Sim

Área responsável pela resposta
Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena

Atenciosamente,

LUCAS ALVES DA NÓBREGA ALBERTO DANTAS
Coordenador Setorial de Gestão de Riscos e Integridade
CORISC/SESAI



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alves da Nobrega Alberto Dantas, Coordenador(a) Setorial de Gestão de Riscos e Integridade**, em 23/04/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040283756** e o código CRC **C56B3FFC**.

Referência: Processo nº 25072.019033/2024-96

SEI nº 0040283756

Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade - CORISC/SESAI
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br